Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 31 de julho de 2019 | Ano II | Edição nº 329 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros atos	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 043/2019, Processo nº 057/2019 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Eder Paulo Soares por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor da empresa vencedora: CIRÚRGICA KLG EIRELI, os itens 01, 02, 03 e 04 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 370.968,96 (trezentos e setenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Mirassol, 30 de julho de 2019.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Outros atos

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS "DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO"

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol – SP – CEP 15.130-000

Tel: (17) 3253-9460 – www.mirassol.sp.gov.br

CNPJ: 46.612.032/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 11.588, DE 26 DE ABRIL DE 2019

ADJUDICATÁRIA: CERTAME COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Procurador Jurídico responsável pela condução do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 11.588, expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e, de modo especial, à empresa, CERTAME COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ. 31.562.059/0001-05, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 453, bairro Coester, em Fernandópolis, SP, CEP. 15.603-024 que, nos autos do Processo Administrativo acima identificado foram-lhe aplicadas, cumulativamente, com fundamento nos artigos 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o disposto no subitem 12.3, do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 – Processo nº 131/2018 – D.A. – D.C.L., as penalidades de "impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, a que se refere o inciso XIV, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 02 (dois) anos" e de "multa, em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do objeto que lhe foi adjudicado (R$ 25.055,00)", conforme determinado no subitem 12.3, do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 – Processo nº 131/2018 – D.A. – D.C.L., o que equivale a R$ 2.505,50 (dois mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), em razão da recusa em atender a convocação para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a que se referia o EDITAL DE PRGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 – Processo nº 131/2018 – D.A. – D.C.L. e seus Anexos, no prazo estabelecido e, em razão do trânsito em julgado administrativo da citada decisão, ocorrido em 19 de julho de 2019 e da impossibilidade de intimá-la, na pessoa do seu representante legal, no local declinado como sendo o de sua sede e, nem mesmo, naquele declinado como sendo o endereço do seu representante legal, **expede o presente para proceder à INTIMAÇÃO da empresa, CERTAME COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ. 31.562.059/0001-05, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 453, bairro Coester, em Fernandópolis, SP, CEP. 15.603-024, na pessoa do seu representante legal, Senhor HELDER HENRIQUE MARINGOLO DOS SANTOS para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, efetuar o recolhimento da importância correspondente à multa aplicada, no valor de R$ 2.505,50 (dois mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), mediante depósito na conta corrente nº 173.207-2, do BANCO DO BRASIL S.A., agência 0111-2 ou, se preferir, diretamente no protocolo da Prefeitura Municipal de Mirassol.** E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que deverá ser publicado, na forma da lei e, afixado no local de costume. Mirassol, 30 de julho de 2019. Eu _____ Raiza Camila da Silva Costa Moura, Secretária, digitei e conferi.

- Luiz Carlos Bordinassi -

Procurador Jurídico